



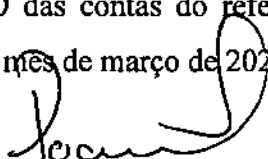
IPREM

Instituto de Previdência Municipal
de Mogi das Cruzes - SP

ATA DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL

Retificada conforme Ofício nº. 218/2021 – IPREM

Aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte um, nesta cidade de Mogi das Cruzes, às 10 horas, no edifício sede da municipalidade, à Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, criado pela Lei Complementar nº. 35, de 5 de julho de 2005 e composto na forma do Decreto nº. 19.662, de 29 de Outubro de 2020, para a análise e emissão de parecer sobre os demonstrativos financeiros do IPREM relativos ao mês de Dezembro/2020, presentes os membros Oto Viana Neto e Rodrigo Cardoso Reys. Ausente a Sra. Priscila de Sá Frazão. No uso das atribuições legais e, após a leitura e análise do teor do Ofício nº. 024, de 22 de janeiro de 2021, acompanhado do Balancete Financeiro referente ao mês de DEZEMBRO de 2020, elaborado através do Sistema de Plano de Contas AUDESP pelos servidores José Carlos de Aguiar Calderaro, Diretor Superintendente, Richard Carlos Castilho, Auxiliar de Tesouraria e GCASPP Consultoria, em conformidade com a Lei 4.320/64 cc. as disposições contidas na Portaria MPS nº. 916/2003, Balancete das Receitas do Período de 01/12/2020 a 31/12/2020, Balancete das Despesas do Período de 01/12/2020 a 31/12/2020, Relatório de Despesas Empenhadas no Período de 01/01/2020 a 31/12/2020, Relatório de Prestação de Contas de Adiantamento, Balancete Adiantamento Despesas do Corrente Mês do IPREM – Dezembro de 2020 e Relatório da Empresa LDB Empresas – Mogi das Cruzes Dezembro 2020, verificou-se constar dentro da normalidade. Observamos que, apesar do Relatório de Despesas Empenhadas compreender o exercício de 2020, foi analisado apenas o período objeto de análise do Conselho Fiscal neste expediente, qual seja, Dezembro/2020. E que, no relatório da Empresa LDB Empresas – Mogi das Cruzes Dezembro 2020 (fls. 27-verso), verificamos que o percentual da Carteira do IPREM-Mogi das Cruzes em Fundo de Ações, Artigo 8º, II, Alínea “a”, apresentou valor superior (19,77%) ao limite máximo previsto na Política de Investimentos, qual seja, 15%. Fato que foi justificado pelo Comitê de Investimentos na Ata da 2ª Reunião Ordinária do Exercício de 2020. Assim sendo, havendo essas considerações, ao final, foi decidido pelo parecer de APROVAÇÃO das contas do referido mês. Nada mais havendo a ser tratado. Dado e passado quinze dias do mês de março de 2021.


RODRIGO CARDOSO REYS
Secretário


OTO VIANA NETO
Presidente